



# CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

## TERMO ADITIVO - 002/2019 (Contrato Primitivo 001/2017)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO E A EMPRESA M. A. MARCONATO - ME, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMULAÇÃO/CRIAÇÃO DO SITE CÂMARA, NOS TERMOS DO QUE SEGUE.

### 1 - DAS PARTES:

1.1 - São partes contratantes:

1.1.1 - De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO**, com sede na Rua Benedito Borges da Silveira, n.º 370, Centro, nesta Cidade de Elisiário, devidamente inscrita no CNPJ. (MF) sob. N.º 01.606.197/0001-70, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu Presidente **Sr. Mateus Henrique Marion**, portador da Cédula de Identidade RG. 29.729.266-3-SSP/SP, e CPF Nº 285.033.648-32, residente domiciliado na Av. Rade Gebara, n.º 322, Centro, nesta Cidade de Elisiário, Estado de São Paulo, ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e

1.1.2 - De outro lado a Empresa - Empresa **M. A. MARCONATO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 116.110.368-60, sediada na cidade de Ariranha- SP, na Rua Dr. Oliveira Neves, nº 502, Centro, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**".-

### 2 - CLAUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

2.1. - Fica o presente Contrato ajustado e alterado, nos termos do que preceitua o artigo 57, inciso II, artigo 58, inciso I, e parágrafos 1º e 2º e o artigo 65, inciso II, parágrafos 1º e 6º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como nos termos do contrato primitivo (clausula 18ª).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

## 3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de sua vigência.

## 4 - CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O Contrato nº 001/2017 terá sua vigência prorrogado em 12 meses, ou seja, até 10 de março de 2020.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo. -


E por estarem de acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas.-

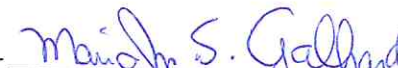
Elisiário, 01 de março de 2019.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO  
MATEUS HENRIQUE MARION  
PRESIDENTE

M. A. MARCONATO - ME

## TESTEMUNHAS

1-   
RG. 7.243.472-7

2-   
RG. 45.626.097-2